



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo: 8084/2025

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Eventual e futura aquisição de fórmulas, suplementos alimentares, dietas oral e enteral afim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde no atendimento às crianças, adultos e idosos com carências nutricionais, portadores de alergias alimentares e/ou doenças crônicas - inclusive as decorrentes de determinação judicial - Fundo Municipal De Saúde De Rubiataba/Go.

1.2. Departamento Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde de Rubiataba/GO.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

1. **Solicitante:** Thalitta Pollyana Kobayashi
2. **Técnico:** Lorena Luiza de Araujo Neto
3. **Administrativo:** Thaís Andrielly Rodrigues Novais
4. **Administrativo:** Rafael Neves Dos Santos

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Algumas famílias do Município de Rubiataba-Go, apresentam situações emergenciais, especialmente de crianças e pessoas que necessitam de alimentação especial, conforme indicação médica.

3.2. O principal objetivo é oferecer condições para a melhoria da qualidade da saúde pública aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.3 Outro fator preponderante é o fortalecimento do serviço público de saúde, promovendo um atendimento de qualidade e proporcionando bem-estar aos pacientes da rede municipal de saúde.

3.4. Considerando todos os aspectos mencionados, há uma clara necessidade de contratação. Os produtos são indispensáveis para a execução das tarefas diárias da Secretaria Municipal de Saúde, justificando assim o interesse público.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

4.1. Considerando que o Plano de Contratações Anual – PCA – é facultativo (inciso VII do art. 12 da Lei nº. 14.133/2021), porém, a aquisição está contemplada na previsão orçamentária da Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.



5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O licitante deverá entregar as mercadorias de acordo com as suas peculiaridades, tentando ao máximo atender o descritivo solicitado. Sendo assim, abaixo, descrevemos algumas particularidades necessárias a serem apresentadas:

- **Órgão Regulador:**
 - Fórmulas, suplementos alimentares, dietas oral e enteral, com cadastro em seu respectivo Órgão Regulador, seja ANVISA, Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura;
- **Qualificação Técnica:**
 - Será exigido do licitante um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de produtos similares da mesma natureza, compatíveis com o objeto do Termo de Referência.
 - As empresas deverão comprovar, por meio de documentação, que possuem Licença Sanitária válida, emitida pelo órgão competente, demonstrando condições higiênico-sanitárias adequadas para o fornecimento dos produtos, conforme as Legislações Federal, Estadual e Municipal.
- **Documentação Necessária:**
 - Contrato Social;
 - Certidão Conjunta Federal;
 - Certidão Estadual;
 - Certidão Municipal;
 - Certidão FGTS;
 - Certidão CNDT;
 - Certidão Negativa de Falência e Concordata;
 - Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios sociais.
- **Capacidade de Entrega:**
 - O fornecimento das fórmulas, suplementos alimentares, dietas oral e enteral terá vigência de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado, sendo o prazo de entrega até 10 (dez) dias corridos, sempre após a emissão da ordem de fornecimento, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Caso haja necessidade de prorrogação, esta poderá ser concedida mediante a apresentação de justificativa fundamentada.

5.2. Dessa forma, a definição clara dos requisitos permite que a contratação atenda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Do Afastamento das Cotas de Reserva e Itens Exclusivos para ME/EPP

5.3.1. Nos termos do art. 72 da **Lei nº 14.133/2021**, a Administração Pública poderá (e não deverá obrigatoriamente) reservar parte do objeto da licitação para a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, ou ainda, estabelecer cota de até 25% do objeto para a contratação dessas empresas.



5.3.2. Contudo, a própria norma condiciona essa possibilidade à viabilidade e à vantagem para a Administração, exigindo justificativa expressa quando a medida não for adotada.

5.3.3. No presente caso, trata-se de licitação para aquisição de fórmulas, suplementos alimentares, dietas oral e enteral para atendimento de demandas judiciais, itens de natureza essencial e sensível, com impacto direto sobre a continuidade e a segurança dos serviços públicos de saúde.

5.3.4. A decisão pelo afastamento das cotas de reserva e da exclusividade para ME/EPP baseia-se nos seguintes fundamentos:

1. **Especificidade e complexidade dos itens licitados:** Muitas fórmulas, suplementos alimentares, dietas oral e enteral possuem requisitos técnicos rigorosos, necessitando de registro junto à ANVISA, certificações de qualidade e cumprimento de normas sanitárias e de rastreabilidade, que frequentemente exigem estrutura logística e operacional que nem sempre pode ser atendida por empresas de menor porte.
2. **Necessidade de garantir a continuidade e a segurança do fornecimento:** A experiência da Administração tem demonstrado que a fragmentação do objeto ou a limitação da competitividade, por meio da reserva de cota para ME/EPP, pode comprometer a entrega dentro dos prazos e a qualidade dos produtos, o que coloca em risco o atendimento aos pacientes.
3. **Baixa adesão ou participação de ME/EPP em processos licitatórios anteriores:** Em certames anteriores com tentativa de adoção das medidas previstas nos incisos I e II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, observou-se baixa participação de ME/EPP, resultando em fracasso parcial de alguns itens, exigindo nova licitação e acarretando atraso ou até mesmo a falta de estoque para o atendimento das demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Rubiataba/GO.
4. **Risco à economicidade:** A divisão do objeto ou a reserva de cotas pode gerar perda de escala e aumento do custo final da contratação, contrariando o princípio da economicidade.
5. **Atendimento ao interesse público:** A natureza dos bens a serem adquiridos exige fornecimento regular, em volume adequado e dentro das especificações técnicas e sanitárias exigidas, o que justifica a ampliação do universo competitivo para garantir ampla participação de empresas com comprovada capacidade técnica, logística e financeira.

5.3.5. Diante do exposto, verifica-se que não é vantajosa ou viável, para o presente certame, a adoção das medidas previstas no art. 72, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021. Assim, a licitação será realizada sem a exclusividade ou reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, com base na supremacia do interesse público, na segurança da prestação do serviço essencial de saúde e na necessidade de assegurar economicidade e eficiência na contratação pública.



6.0. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Dessa forma, o licitante deverá atender ao objeto do presente processo, respeitando as especificações técnicas e as quantidades descritas na tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS 50+, ENRIQUECIDO EM VITAMINAS E MINERAIS, DESTINADO A RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL. SEM GLÚTEN. SEM SABOR, EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. QUANTIDADE MINIMA DA LATA: 740G - MARCA: NESTLE, DANONE, NUTRA MILK, MEAD JOHNSON OU SIMILAR.	UN	450	R\$ 133,99	R\$ 60.295,50
2	COMPOSTO LACTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS. CONTÉM ÔMEGA 3 E ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA). RICO EM FERRO E VITAMINAS C, DENSIDADE CALÓRICA 137 KCAL/PORÇÃO, GOS E FOS E TEOR MÍNIMO DE 0,24G DE DHA/PORÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS	UN	375	R\$ 78,64	R\$ 29.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA: 800G - MARCA: DANONE OU SIMILAR.				
3	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS. CONTÉM LCPUFAS (DHA E ARA), ALÉM DA PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS. INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE VIDA. DENSIDADE CALÓRICA 67 KCAL/100 ML. POSSUI 7% DE PROTEÍNAS, 46% DE CARBOIDRATOS, 45% DE LIPÍDIOS E 2% DE FIBRAS. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA 800G - MARCA: DANONE OU SIMILAR.	UN	600	R\$ 62,26	R\$ 37.356,00
4	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS	UN	800	R\$ 63,82	R\$ 51.058,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

	INTACTAS, CONTÉM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 6: ÔMEGA 3 E PRESENÇA DE DHA E ARA. INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. DENSIDADE CALÓRICA 68 KCAL/100 ML. POSSUI 8% DE PROTEÍNAS, 49% DE CARBOIDRATOS, 41% DE LIPÍDIOS E 2% DE FIBRAS. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA 800G - MARCA: DANONE OU SIMILAR.				
5	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS. CONTÉM LCPUFAS (DHA E ARA), ALÉM DA PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS. INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA. FAIXA ETÁRIA: LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE VIDA. DENSIDADE CALÓRICA 68 KCAL/100ML. POSSUI 8% DE PROTEÍNAS, 49% DE CARBOIDRATOS, 41% DE LIPÍDIOS E 2% DE FIBRAS. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO	UN	600	R\$ 55,52	R\$ 33.309,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

	PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA 800G - MARCA: DANONE OU SIMILAR.				
6	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. COM DHA + ARA, TAURINA E NUCLEOTÍDEOS. INDICAÇÕES: DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DOS SINTOMAS GRAVES DA APLV. DE 0 A 36 MESES. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA: 400G - MARCA: DANONE OU SIMILAR.	UN	240	R\$ 266,29	R\$ 63.910,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

7	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES 0 A 12 MESES DE VIDA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ (0,4G /100ML). CONTÉM DHA E ARA, TAURINA E FIBRAS. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA 800G - MARCA: DANONE OU SIMILAR.	UN	300	R\$ 87,97	R\$ 26.390,25
8	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADO A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. CONTÉM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. INDICADO PARA LACTENTES DE 0 A 36 MESES. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA:	UN	300	R\$ 134,60	R\$ 40.381,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

	400 G – MARCA: NESTLE OU SIMILAR.				
9	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA (LCPUFAS) - ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E NUCLEOTÍDEOS. DENSIDADE CALÓRICA 66 KCAL/100 ML. POSSUI 8% DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (100% CASEÍNA), 44% DE CARBOIDRATOS (100% XAROPE DE GLICOSE – FONTE DE MALTODEXTRINA), 48% DE LIPÍDIOS (100% DE GORDURA VEGETAL – ÓLEOS DE PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL ALTO OLEICO E GIRASSOL). EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA 800G - MARCA: DANONE, NESTLE OU SIMILAR.	UN	500	R\$ 80,70	R\$ 40.350,00
10	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO	UN	300	R\$ 138,14	R\$ 41.442,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

	PARA LACTENTES, E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 36 MESES, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML. FÓRMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. ISENTA DE SACAROSE. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM PÓ - LATA DE 400G - MARCA DANONE OU SIMILAR.				
11	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA + ARA, TAURINA E NUCLEOTÍDEOS. INDICAÇÕES: SINTOMAS LEVES A MODERADOS DE APLV E MÁ ABSORÇÃO. DE 0 A 36 MESES. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 66 KCAL/100ML.	UN	400	R\$ 140,08	R\$ 56.033,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

	POSSUI 11% DE PROTEÍNAS (100% EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE), 41% DE CARBOIDRATOS (100% XAROPE DE GLICOSE – FONTE DE MALTODEXTRINA), 48% DE LIPÍDIOS (50% TCM, 48% ÓLEOS VEGETAIS – COLZA, GIRASSOL E PALMA, 1% ÓLEO DE PEIXE E 1% ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA). EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA 400G - MARCA: DANONE OU SIMILAR.				
12	FÓRMULA INFANTIL, COM 100% PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE. CONTÉM LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 36 MESES DE VIDA, COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV) E SEM QUADRO DIARREICO E/OU ACOMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL. DENSIDADE CALÓRICA 68 KCAL/100ML. POSSUI 10% DE PROTEÍNAS (100% PROTEÍNA	UN	500	R\$ 120,72	R\$ 60.361,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

	EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE - 85% PEPTÍDEOS E 15% AMINOÁCIDOS LIVRES), 41% DE CARBOIDRATOS (40% LACTOSE E 60% MALTODEXTRINA), 47% DE LIPÍDIOS (99% DE ÓLEOS VEGETAIS - PALMA, CANOLA, COCO E GIRASSOL, CERCA DE 1% DE ÓLEO DE PEIXE / COM ADIÇÃO DE ARA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2% E DE DHA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2% DOS LIPÍDIOS TOTAIS), 2 % DE FIBRAS (100% SOLÚVEIS - 90% FOS E 10% GOS). EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA 800G - MARCA: DANONE OU SIMILAR.				
13	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, LÍQUIDA, POLIMÉRICA, COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, HIPERPROTEICA, ESPECÍFICA PARA CICATRIZAÇÃO DE LESÕES POR PRESSÃO, ENRIQUECIDA COM ARGININA E MICRONUTRIENTES ESPECÍFICOS PARA CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA A, E E C).	UN	720	R\$ 22,25	R\$ 16.018,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

	ISENTA DE GLÚTEN, COM DUAS OU MAIS OPÇÕES DE SABOR. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 200 ML - MARCA DANONE OU SIMILAR.				
14	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, POLIMÉRICA, LÍQUIDA, COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA (1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, COM FIBRAS. SABOR NEUTRO OU BAUNILHA. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1000 ML - MARCA: NESTLÉ, PRODIET OU SIMILAR.	UN	4000	R\$ 56,21	R\$ 224.856,00
15	FÓRMULA PEDIÁTRICA DE AMINOÁCIDOS LIVRES. INDICADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. ALTO TEOR DE CÁLCIO, VITAMINA D E	UN	240	R\$ 258,47	R\$ 62.032,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

	FERRO. INDICAÇÕES: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS) – CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS COM ALERGIA ALIMENTAR A LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADOS E OUTRAS PROTEÍNAS. FÓRMULA HIPERCALÓRICA - 1,27 KCAL/ML, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12% DE PROTEÍNAS (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), 45% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA), 42% DE LIPÍDEOS (ÓLEOS VEGETAIS, SENDO 33% DE TCM) E 1% DE FIBRAS SOLÚVEIS. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA 400G - MARCA: DANONE OU SIMILAR.				
16	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML), COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE. PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0KCAL/ML, 1,25KCAL/ML E 1,5KCAL/ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICAÇÕES:	UN	300	R\$ 60,96	R\$ 18.286,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

	CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS (EX. FIBROSE CÍSTICA, CARDIOPATIAS, CÂNCER, ETC). FAIXA ETÁRIA: CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS. POSSUI 9% DE PROTEÍNAS (100% CASEÍNA), 50% DE CARBOIDRATOS (84% DE MALTODEXTRINA E 16% SACAROSE) E 41% DE LIPÍDEOS (100% DE ÓLEOS VEGETAIS – ÓLEOS DE PALMA, GIRASSOL ALTO OLEICO E CANOLA). EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM PÓ - LATA 400G - MARCA DANONE OU SIMILAR.				
17	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICO, HIPERCALORICO. USO ADULTO, CONTÉM VITAMINAS E CÁLCIO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, SEM SABOR. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,	UN	450	R\$ 165,81	R\$ 74.614,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

	NÚMERO DO LOTE, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. QUANTIDADE MINIMA DA LATA: 700G - MARCA: DANONE, NESTLE, MEAD JOHNSON OU SIMILAR.				
18	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENSURE®, SABOR BAUNILHA, MARCA: ABBOUT. DEMANDA JUDICIAL.	UN	500	R\$ 73,26	R\$ 36.631,65
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 972.817,82

6.2. O item 18 deve ser atendido, conforme marca solicitada, devido ser uma exigência da decisão judicial.

6.3. Esses itens serão incluídos no processo licitatório por meio de Ata de Registro de Preços, visando suprir as necessidades desses produtos por um período de 12 (doze) meses.

6.4. As quantidades foram estimadas com base na média das ações já realizadas e nas projeções de ações futuras. A estimativa foi cuidadosamente calculada para garantir o atendimento eficaz das necessidades da população.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado para a contratação será baseado na pesquisa prévia junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e com fornecedores locais mediante solicitação formal. A memória de cálculo, incluindo definição do valor unitário e total da estimativa, estará disponível no Levantamento de Preço – Planilha em anexo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório para Registro de Preço, por se tratarem de itens comuns.

8.2. A solução que mais atende inicia-se pelo levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

8.3. Com isso, o processo licitatório obedecerá a Ata de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração ao total licitado, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

8.4. Após realizada a Licitação, as contratadas deveram o efetivar o fornecimento dos produtos conforme o prazo de entrega definido neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo



de Referência, emissão da ordem de compras, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A realização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços deverá ser processada por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Receber o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e garantir a qualidade do atendimento para as crianças, adultos e idosos com carências nutricionais, portadores de alergias alimentares e/ou doenças crônicas - inclusive as decorrentes de determinação judicial.

10.2. Ressalta-se a importância da entrega dos itens Isossurce (item 14) e Ensure (item 18), conforme especificado no descritivo técnico. Tendo em vista que se trata de **cumprimento de ordem judicial**, é imprescindível que a entrega ocorra em conformidade com os padrões exigidos, tanto em termos de qualidade quanto de especificações técnicas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Para viabilizar a contratação, a Administração Pública deverá:

- Publicar o Edital do Pregão Eletrônico;
- Realizar ampla divulgação da licitação para garantir a participação de um número adequado de fornecedores;
- Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora antes da assinatura da Ata de Registro de Preço;
- Fiscalizar a entrega do bem para garantir conformidade com as especificações contratadas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

1.2.1. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA**

13.1. A Administração Pública Municipal apoia e coopera com todas as iniciativas de sustentabilidade. A priori, os produtos que serão adquiridos não apresentam potencial de risco ambiental.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade de realizar a licitação na modalidade pregão, de forma eletrônica, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021, utilizando a natureza de Ata de Registro de Preços e o critério de menor preço unitário.

Rubiataba, 01 de outubro de 2025

Solicitante: Thalitta Pollyana Kobayashi

Técnico: Lorena Luiza de Araujo Neto

Administrativo: Thaís Andrielly Rodrigues Novais

Administrativo: Rafael Neves dos Santos